

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Luis Manuel Maças Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente informou que se vai retomar a colocação da antena de telecomunicações na Escusa, o licenciamento está em curso e os trabalhos vão-se desenvolver brevemente. --- Informou também sobre os 15 dias de alerta vermelho com a vaga de calor que se fez sentir, foram tomadas medidas de prevenção de incêndios e agradeceu empenho que tiveram neste período. Esteve instalada no quartel dos bombeiros uma equipa de canarinhos para fazer reforço. Apelou a todos que tenham cuidado com iniciativas no meio rural para evitar o fogo. -----

O Vereador Luis Costa deu conhecimento que se vai iniciar o 8º Festival Internacional de Música de Marvão evento que é apoiado pelo município, quer em termos logísticos, quer monetários. Da informação que recebeu cada euro investido quintuplica na restauração e no alojamento, é importante para dinamizar a economia local. Como forma de incentivo, os residentes locais vão ter um desconto nos bilhetes e devem reservar antecipadamente. --- Informou também sobre o Summer Cup, evento desportivo sediado em Castelo de Vide mas com jogos em Santo António das Areias e Portalegre, num total de 700 participantes. Viu-se movimentação no nosso concelho que também deixa retorno na economia. Agradeceu a todos os funcionários do município que estiveram a colaborar neste evento, ao Manuel João no Campo de Futebol e Pavilhão, aos motoristas e todos os outros envolvidos. -----

A Vereadora Paula Trindade elogiou a organização do Festival de Folclore que decorreu em Santo António das Areias no dia 16 de julho e considerou estes eventos muito importantes para a manter as tradições. -----

A Vereadora Cristina Novo perguntou pelo assunto do pedido de licenciamento para uma esplanada na Portagem que foi retirado e não voltou à reunião. -----

O Presidente respondeu que deve estar esquecido no MGD vai ver o que se passa para dar seguimento. -----

O Vereador Jorge Rosado apresentou em nome do PS uma nota de pesar pelo falecimento da avó do Presidente da Câmara. -----

2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Deu um voto de louvor ao trabalho feito ao nível da etnografia no concelho, que se reflete no festival mas também ao longo do ano com a representação do Rancho um pouco por todo o país. -----

Manifestou a sua satisfação pelo lançamento do concurso para a nova unidade de saúde a construir em São Salvador da Aramenha, considerou uma nota positiva. -----

Perguntou ao Presidente se houve alteração ao quadro de pessoal do município, pois são questionados por algumas pessoas. Perguntou também o que se passa com a substituição no gabinete florestal, precisamente numa época tão preocupante com os incêndios. -----

O Presidente respondeu que não houve alterações no quadro da câmara. Relativamente ao gabinete florestal, a Eng^a Madalena Carmo pediu a mobilidade por motivos pessoais e vai para Santarém. Providenciou a sua substituição por uma Eng^a Florestal com Mestrado na área e natural da Beirã, a Eng^a Fátima Seco, que não vive cá no concelho mas aceitou o convite. Referiu ainda que colocamos pessoas com ligação a Marvão. Recentemente com o falecimento do Arquiteto Lino contratou-se uma arquiteta em regime de tarefa. São todas prestação de serviços e vêm à experiencia. O Gil Andrade veio por mobilidade para a câmara e irá dar apoio nas candidaturas a fundos comunitários, temos de ter alguém também para a nova Associação de Municípios da Serra de S. Mamede. -----

Relativamente ao alerta máximo os sapadores estão a trabalhar em turnos de 12 horas constantes. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. José Manuel Baltazar agradeceu a limpeza da estrada do Valongo. Teve conhecimento que a câmara visitou as obras a decorrer no largo da igreja e pediu ao Presidente se podia fazer uma retrospectiva sobre a obra, sobre os prazos e sobre os custos da mesma. -----

Perguntou também o que se passa com os multibancos, em Santo António das Areias já não funciona desde a semana passada e deslocou-se à Portagem também não funcionava. É uma situação muito desagradável tantas pessoas de fora que nos visitam, vêm a contar com o multibanco e não o podem utilizar. Pediu que a câmara seja mais rápida na resolução destes problemas. -----

O Presidente respondeu que foram a Santo António para ouvir os habitantes da praça onde decorre a obra, sobretudo para resolver as questões de estética e de cablagem, a obra está na fase final e o tempo o dirá, mas acha que a praça ficou agradável e com a experiencia daquele espaço novo as pessoas vão perceber se é bom ou não para Santo António. -----

Ainda sobre o multibanco a Presidente da Junta de Freguesia chamou a atenção para isso e ligou para o Santander em Lisboa que ficaram de resolver a situação. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu-se à obra da praça de S. Marcos para dizer que o município, como dono da obra, devia pedir desculpas a todos os comércios pelo transtorno causado por esta obra. Foi retirada cablagem que dá outra imagem visual, mas outros cabos foram passados pelas fachadas sem qualquer cuidado, com tubos que não parece nada lógico. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que as situações estão a ser estudadas porque tem de haver armários em algum lado, ali também têm de ser postos, mas estão abertos para discutir por isso foram ao local. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **de 04 de julho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-15/22**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 137 de 20/07/2022, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.343.916,54 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 271.680,99 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº 101756/2022 - REVELADAS - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Reveladas, artigo matricial nº 2035, da freguesia de São Salvador da Aramenha. -----

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho de não exercer o direito de preferência. -----

REABILITAÇÃO DO BLOCO HABITACIONAL DA RUA DO RELÓGIO E OUTRAS - MARVÃO - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª, que decorrente da indicação dada por V. Exª apresenta-se a proposta para a realização da empreitada de intervenção em edificações municipais no âmbito da Estratégia Local de Habitação, para uma intervenção em sete fogos municipais, no interior da Vila de Marvão. Os trabalhos a executar constam da substituição das redes prediais de água, alguns pavimentos, coberturas, pinturas interiores e exteriores, substituição de vãos de janelas e portas (com a colocação de vãos com vidro duplo e de madeira, idênticas às existentes; no caso das portas reparação ou substituição das que se encontrarem em piores condições). Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro o valor máximo de 325.925,00€, acrescida do IVA à taxa legal em vigor. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do projeto, a aprovação do

2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Caderno de Encargos, do Plano de Segurança e Saúde, Anúncio, Programa de Procedimento e restantes peças do procedimento, para efeitos de abertura de concurso público. -----

De acordo com a informação de V. Ex^a e como as peças patenteadas a concurso definem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, é proposto que para a avaliação das propostas dos concorrentes seja o critério do preço mais baixo. Considerando que a contratação em causa está abrangida pela alínea b) do Artº 19, nº1 do Artº 36, Artº 38, e os Artºs 130 a 154, constantes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do Artº16 e no Artº 18, ambos do CCP, autorização para se adotar o Concurso Público, propondo-se o seguinte: -----

1-Peças do Procedimento -----

Aprovação nos termos da alínea c) do nº1 e nº2 do artº 40 do CCP, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, elaborado em função do projeto apresentado. -----

2-Designação do Júri -----

Em conformidade com o previsto no artº 67º do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda a nomeação de dois vogais suplentes. -----

Destes deverá ser indicado qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Nos termos do Artº 147 do CCP, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103 do CPA. -----

3-Aprovação do Projeto de execução. -----

4-Nomeação do gestor do procedimento. -----

5-Nomeação do gestor do contrato. -----

Junto se anexa o projeto, cabimentação e restantes peças do procedimento. -----

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde, Anúncio, Programa de Procedimento e restantes peças do procedimento, para efeitos de abertura de concurso público. ----

Designação do Júri: Eng^a Soledade Pires, Presidente; Eng^o Nuno Lopes que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Barbas. -----

Suplentes: Fernando Salgueiro e Eng^o Victor Frutuoso. -----

Nomeação do gestor do procedimento: Fernanda Mateus; -----

Nomeação do gestor do contrato: Eng^o Nuno Lopes. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA PORTAGEM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que o empreiteiro da obra em epígrafe apresentou o conjunto de erros e omissões, no prazo de 60 dias contados da data da consignação desta obra, nos termos do exposto no nº4 do artº378 do Código dos Contratos Públicos. -----

Estes serviços fizeram inúmeras diligências para que o projetista desta obra se pronunciasse sobre a apresentação destes erros e omissões, mas todas sem qualquer resposta. -----

O responsável pela fiscalização desta obra junta a informação anexa, e os trabalhos em causa serão necessários para a correta execução e conclusão dos trabalhos da empreitada. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que deu entrada esta operação de loteamento, para a constituição de um único Lote, no prédio rústico denominado Bolgão, da freguesia de St^o Ant^o das Areias, com o n^o 314 da secção G, com uma área de 9500m², inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o n^o 1884/20120605. Dentro deste Lote que o requerente pretende constituir encontra-se uma edificação com processo caducado, que importa revalidar o respetivo licenciamento para efeitos de legalização da construção. -----

A localização do lote na parte do prédio localizada a norte, é a única parte que se insere no interior dos Espaços Habitacionais de St^o Ant^o das Areias, em área situada no interior do perímetro urbano e em terreno já urbanizado, nos termos do disposto no art^o 41 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

De acordo com a memória descritiva e justificativa desta operação urbanística, pretende-se a criação de um lote com 500m². A localização do lote nos termos da planta n^o 2 coincide com a área já descrita acima localizada nos espaços habitacionais com uma largura de 25m (confinante com o CM) e de 20m de profundidade. A área de implantação está localizada a 6.21m da frente do limite do lote, lateralmente a uma distância de 3.18m à direita do limite do lote e de 3.03m à esquerda do limite do lote. A área de implantação está afastada de 2.80m ao limite tardoz do Lote. Na parte tardoz do Lote, a planta de síntese apresenta uma área com a designação de “Polígono de Implantação de área dependente”. No entanto, esta designação não faz parte das definições urbanísticas constantes no Decreto Regulamentar n^o 5/2019, de 27/09, pelo que, esta área contará como área descoberta sem possibilidade de edificação. -----

O quadro de áreas apresentado na Planta de síntese do Loteamento apresenta uma área de implantação máxima de 300m² e uma área de construção máxima de 500m². O quadro de áreas proposto, e tendo em conta a devida legalização do edificado inacabado, é de 200m² para a implantação de habitação e de 48m² para a implantação do anexo, os quais serão implantados dentro do polígono de implantação com 300m², definidos na planta n^o3. -----

Os índices propostos, estão de acordo com o regime de edificabilidade definido no art^o 65 do Regulamento do PDM de Marvão. -----

Nos termos do Quadro 2 do art^o 80 do Regulamento do PDM de Marvão e tal como a técnica responsável por este projeto, já referiu na memória descritiva e justificativa, para habitação unifamiliar (com área coberta entre 120m²e 300m²), deverão estar previstos 2 lugares por fogo(2x2.00mx2.50m), acrescido de um lugar para estacionamento público(2.00mx2.50m). Estes parâmetros de estacionamento não são cumpridos, estando a ocupar-se o estacionamento público existente no outro extremo do CM, destinado à Zona Industrial. Nos termos do art^o 81 a Exm^a Câmara Municipal pode deliberar soluções alternativas, como a indicada anteriormente, uma vez que, **à data**, não resultam inconvenientes de ordem urbanística e de funcionamento dos sistemas de circulação, **ou** deliberar pelo pagamento das compensações, nos termos do mesmo art^oe de acordo c nosso Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

Do mesmo modo, do referido para o Estacionamento, para o dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, nos termos do disposto do art^o 87 do Regulamento do PDM de Marvão, poderá a Exm^a Câmara Municipal deliberar que a área já se encontra dotada de equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva e por conseguinte não se justificar a previsão de áreas para estes fins, **ou** a Exm^a Câmara Municipal, deliberar pelo pagamento de uma compensação nos termos do nosso Código Regulamentar. Para estes fins e tendo em conta apenas a existência de um Lote, para espaços verdes de utilização coletiva, para habitação unifamiliar, temos o mínimo de 28m² por fogo, e para Equipamentos de utilização coletiva temos 35m² por fogo. As restantes infraestruturas necessárias para este lote, já existem no local, tal como já foi referido na Memória descritiva e justificativa. -----

2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ACORDO DE COBRANÇA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO EMPRESA INTERMUNICIPAL E MUNICIPIO DE MARVÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 42/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que neste caso não fomos consultados mas validamos, neste caso não temos tantas certezas sobre esta cobrança, porque as coisas não têm corrido bem. Tem havido problemas e sobre a limpeza das fossas a empresa lançou um tarifário e entretanto já houve alterações, que não entendem. A câmara já devia ter dito aos munícipes há mais tempo onde é que as pessoas se devem dirigir, perguntou qual o montante de dívida que fica por cobrar nesta transição para a empresa. Agora com este acordo o município vai pagar oito cêntimos para a empresa fazer a emissão das faturas dos resíduos sólidos urbanos quanto custava isto à câmara? É caro ou barato? -----

O Presidente perguntou ao Vereador qual era a alternativa para cobrar a taxa dos resíduos. Lembrou o vereador que também aprovaram a empresa com pompa e circunstância, sabe que o caminho é este, há sempre dificuldades, os processos de transição são sempre complexos. O que lhe foi dito é que não era para emitir faturas a ninguém até que não haja consenso entre as 10 câmaras municipais. Mais referiu que já fez sentir esta necessidade no Conselho de Administração. A situação das fossas será bastante aligeirada, está pedido aos serviços para se fazer a cobrança. Vai haver dois locais de atendimento da empresa aos munícipes, nos locais onde há mais gente, podem lá tratar de tudo, na Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha e no Ninho de Empresas em Santo António das Areias. -----

Referiu também que a situação da vila de Marvão é preocupante, as bombas levam o dia a bombar para Marvão em ponta, qualquer dia dá problemas, tem de se fazer um ponto de situação para a água não faltar, a Beirã e a Portagem também podem vir a ter problemas, a Escusa está mais ou menos assegurada. -----

O Vereador Jorge Rosado respondeu que o Presidente quando as coisas não correm bem tem sempre uma desculpa, mas estão cá todos para o bem e para o mal. Aprovaram esta adesão à empresa intermunicipal porque era importante, mas a única pessoa que representa o concelho é o Presidente da Câmara. O PS na reunião disse que esta cobrança estava incluída no valor da água e não se devia pagar. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar o despacho, com duas abstenções dos eleitos pelo PS e três votos a favor dos eleitos pela Coligação Marvão à Frente. -

PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICIPIO DE MARVÃO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE S. MAMEDE -----

Proposta do Presidente: -----

“Eu, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, no uso da competência definida pela alínea o), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Marvão delibere designar os representantes do Município para pertencerem aos Órgãos Sociais da Associação de Municípios da Serra de São Mamede, nos termos e para os efeitos da alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da referida Lei, sendo o Presidente Luís Vitorino designado para Presidente da Direção; o Vice-

2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Presidente Luis Costa designado para vogal da Direção; e a Vereadora Paula Trindade designada para vogal do Conselho Fiscal. À consideração da Câmara Municipal.” -----

O Presidente propôs que a votação fosse nominal, uma vez aprovado por todos, ausentou-se da sala por ser parte interessada. -----

O Vice-Presidente pôs a votação o nome do Presidente da Câmara para Presidente da Direção da Associação, tendo sido aprovado por unanimidade dos restantes membros. ---
Regressou o Presidente à reunião e saiu da sala o Vice-Presidente por ser parte interessada. -----

O Presidente pôs a votação o nome do Vice- Presidente Luis Costa para vogal da Direção, tendo sido aprovado por unanimidade dos restantes membros. -----
Regressou o vice-Presidente à reunião e saiu da sala a Vereadora Paula Trindade por ser parte interessada. -----

O Presidente pôs a votação o nome da Vereadora para vogal do Conselho Fiscal, tendo sido aprovado por unanimidade dos restantes membros. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO DE MUROS, MUROS DE VEDAÇÃO E VEDAÇÕES - DELIBERAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA -----

Tendo sido concluídos os trabalhos preparatórios levados a cabo pelo grupo trabalho constituído com a finalidade de elaborar um regulamento que estabeleça na área do concelho de Marvão um conjunto de regras e procedimentos a adotar na edificação de muros, muros de vedação e vedações e tendo sido alcançada uma versão do documento a submeter à Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Edificação de muros, muros de vedação e vedações a sujeitar a discussão pública nos termos do Artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, e a remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto no Artigo 25º, nº 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O presente documento, depois de rubricados por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 43/22) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Vereadora Paula Trindade deu conhecimento que este regulamento resultou das reuniões do Grupo de Trabalho constituído pelos Técnicos do Município e pelos representantes das duas forças políticas com assento na Assembleia Municipal e ficou uniformizada uma medida de 1,40m para vedações confinantes ou não confinantes com a via pública. Decidiu-se que seria um 1,40m mesmo não confinantes com a via pública porque já tivemos alguns dissabores com as vedações e daí acharmos que temos ser um pouco mais restritos com essas medições e não dar azo a que tenhamos outras situações menos agradáveis e daí ter ficado definitivo esta medida em todas as vedações. -----

O Presidente acrescentou ainda que tudo isto está de acordo com o artigo 6 A do RJUE.

O Vereador Jorge Rosado enalteceu o Grupo de Trabalho, pelo trabalho desenvolvido de modo a levar em tempo útil à Assembleia Municipal. Perceberam que o RJUE tem de ser cumprido e têm de ir até 1,80m. Enalteceu também a parte política feita pelo Sr. João Bugalhão da Coligação Marvão à Frente e o Dr. Rui Felino pelo PS com a sua disponibilidade e conhecimento jurídico para que a proposta ficasse a mais fundamentada possível. Referiu que votam favoravelmente porque sabem da importância e somos a favor da regulamentação. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2022.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento e submeter a discussão pública nos termos do Artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, e a remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto no Artigo 25º, nº 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2022.07.21